



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 Técnico (a) em Enfermagem para a Secretaria Municipal da Saúde.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado: 01 Técnico (a) em Enfermagem, carga horária de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/1993.

Parágrafo Único A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um ano), podendo ser renovado uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público a ser realizado neste período, o contrato será imediatamente rescindido.

Art. 2º O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
27/11/2018.

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorização dessa Casa Legislativa para a contratação emergencial de um(a) Técnico(a) em Enfermagem, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o pedido de exoneração do cargo temporário da Técnica de Enfermagem, Andressa Cenci, conforme documentação em anexo, e, não há profissionais aprovados em concurso público.

Considerando a necessidade de manter o número de profissionais necessários ao atendimento de qualidade para nossa população, junto a nossa UBS, necessitando-se assim a contratação de outro profissional para prestar estes serviços.

Estes são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei, que após a análise por Vossas Excelências, rogamos por sua aprovação.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

